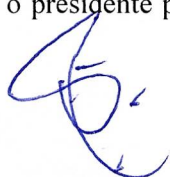



**Ata de nº 118 (cento e dezoito) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 19/04/2023.**

Às nove horas do décimo nono dia do mês de abril de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes, Omar Furtado de Matos e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Em seguida, foi realizada a oração do Pai Nosso pela conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 117 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Logo após, a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF, informou que os processos a serem julgados teve como agente fiscalizador o conselheiro Manfrini Pereira Freire, onde fora necessária a convocação do seu suplente, sendo o conselheiro Omar Furtado de Matos. Assim, o presidente retornou para julgamento os processos nºs. 49.547/2021 (Anexo 35.094/2022); 49.549/2021 (Anexo 35.095/2022); 49.551/2021 (Anexo 35.097/2022); 49.553/2021 (Anexo 35.101/2022); 49.556/2021 (Anexo 35.102/2022); 49.557/2021 (Anexo 35.103/2022); 49.559/2021 (Anexo 35.104/2022); 49.576/2021 (Anexo 35.113/2022); 51.445/2021 (Anexo 35.093/2022); 51.448/2021 (Anexo 35.096/2022); 51.451/2021 (Anexo 35.098/2022); 51.456/2021 (Anexo 35.115/2022); 51.461/2021 (Anexo 35.099/2022); 51.462/2021 (Anexo 35.100/2022) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS - SICREDI SÃO LUÍS, sendo Recurso Voluntário, tendo como relatora a conselheira Ana Rute Rocha Nunes e Conselheiro de Vista Renan dos Santos Guedes, julgados em bloco, conforme o regimento interno. Dito isto, o presidente perguntou aos presentes se gostariam que a relatora Ana Rute Rocha Nunes relesse seu Voto, momento em que os presentes informaram que não era necessário e já haviam sanados dúvidas. Dessa forma, o presidente solicitou ao conselheiro de Vista Renan dos Santos Guedes que proferisse seu Voto Vista, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Por todo o exposto, peço *vênia* para discordar do voto da Eminent Relatora na sua razão de decidir, momento em que Voto de acordo com o parecer do Douro representante da Procuradoria Geral do Município de São Luís, conhecendo do Recurso Voluntário e no mérito pelo seu improvimento, mantendo incólume a decisão de Primeira Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presentes fez objeções ao voto vista. Iniciada a fase de votação, a conselheira relatora Ana Rute Rocha Nunes manteve seu voto. O conselheiro suplente Omar Furtado de Matos, votou de acordo com o Voto Vista do conselheiro Renan dos Santos Guedes. Finalizando o julgamento o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por Maioria de votos, de acordo com o Voto Vista do conselheiro Renan dos Santos Guedes e Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância”. O presidente solicitou ao conselheiro de Vista que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MEDIDA FISCAL PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE NÃO TRANSMITIU O MÓDULO ANUAL DESIF. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”., sendo aprovada por unanimidade. Logo após, o presidente enalteceu o excelente trabalho realizado pela relatora conselheira Ana Rute Rocha Nunes e pelo conselheiro de Vista Renan dos Santos Guedes e também elogiou ao Procurador pelos seus pareceres e agradeceu a presença do conselheiro suplente Omar Furtado de Matos. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo nº 80.514/2018 (Apenso Processo nº 80.525/2018) - ESCULTURA DO CORPO LTDA ME, sendo Recurso de Ofício, tendo como relator o conselheiro Manfrini Pereira Freire. Dito isto, o presidente solicitou ao relator que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos presentes se gostariam de

 Manfrini 

sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que nenhum dos presentes manifestou interesse. Dessa forma, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Voto de acordo com a decisão do Julgador de Piso e parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecendo do Recurso de Ofício e negando provimento. É o voto.”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presentes fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto do conselheiro Relator e parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento”. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: Notificação/Auto de Infração – ISSQN – Simples Nacional. Medida Fiscal improcedente, quando fica comprovado nos autos que a empresa pagou o imposto. Inteligência do Art. 87, I, da Lei 6.289/2017 – CTM. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Mantida a decisão de Primeira Instância”, sendo aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O conselheiro Antonio de Sousa Freitas não compareceu à sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.

  
FRANCISCO FLAVIO FARIAS FILHO  
PRESIDENTE

  
ANA RUTE ROCHA NUNES

  
MANFRINI PEREIRA FREIRE

  
RENAN DOS SANTOS GUEDES

OMAR FURTADO DE MATOS  
Suplente

  
MARCELO DUAILIBE COSTA  
Representante da PGM - 2ª Câmara